



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2009.

Comunicação nº 306/09- TJD/RJ

Despacho

Processo 636/09: Queixa

Querelante: Dr. Jonei Garcia Alvim (Presidente da 1^a CDR)

Querelado: Alexandre Becker (Presidente do Serrano FC)

Despacho: 1. Nos termos do parágrafo 2º do art. 82 do CBJD, requeiro a prorrogação do prazo para conclusão do inquérito por 15 (quinze) dias;

2. Solicito a designação para a data de 16 de julho próximo, às 14:00 h, para a oitiva das testemunhas arroladas às fls 04; Sr. Eduardo Antonio Rodrigues Neves, Dr. José Carlos Ribeiro Alves e Dra. Anália Chagas

3. Intime-se, também, o Querelante e o Querelado para prestarem depoimentos na mesma data acima indicada.

**Henrique Cláudio Maués
Auditor Processante**